



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

RUA MANOEL ROMÃO Nº166/150 - BAIRRO: ALAGOINHAS VELHA - CEP: 48030-530
Tel: (75) 3421-4511 – prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus* Alagoinhas, no uso de suas atribuições legais faz saber que está aberta a Chamada Pública para Preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos de Qualificação Profissional na modalidade Formação Continuada no *campus* Alagoinhas, para os candidatos homologados no Processo Seletivo do Edital Nº 04, de 9 de Julho de 2018, que não realizaram a matrícula nos períodos estabelecidos no edital.

1. CONVOCAÇÃO

Os candidatos homologados que não realizaram a matrícula nos períodos previstos no edital deverão comparecer à Secretaria do Instituto Federal Baiano - *Campus* Alagoinhas, no período de 27/08/2018 à 31/08/2018.

2. VAGAS

COD	CURSO	VAGAS DISPONÍVEIS
FALA00014	HIGIENE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS APLICADAS À MERENDA ESCOLAR/20H	7

3.0 MATRÍCULA

A matrícula será realizada entre os dias 27/08/2018 à 31/08/2018 (08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00h) e obedecerá a ordem de comparecimento de cada candidato e ao número de vagas a serem preenchidas em cada curso, conforme tabela do item 2.

3.1 A matrícula **deverá ser realizada** de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável **legal** (quando menor de 18 anos);

3.2 Se a matrícula não for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula após este período (Conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/1990, art. 10);

3.3 Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório.

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os documentos de identificação pessoal só serão aceitos se estiverem em perfeito estado de uso;

4.2 Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e indispensáveis, devem ser apresentados Cópia legível autenticada ou original com cópia legível, a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, perda da vaga.

4.3 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula.

4.4 Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

RUA MANOEL ROMÃO Nº166/150 - BAIRRO: ALAGOINHAS VELHA - CEP: 48030-530

Tel: (75) 3421-4511 – prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

- b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);
- c) Fotocópia do Documento de comprovação de grau de escolaridade conforme pré-requisito do curso escolhido, acompanhada do original.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem todos os documentos estabelecidos neste Edital;

5.2 Efetivada a matrícula, o estudante ficará subordinado à legislação vigente e às normas internas que regem o Instituto Federal, vedando a invocação de desconhecimento a seu favor;

5.3 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus Alagoinhas* – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;

5.4 Para informações adicionais, contatar a Secretaria de Registro Acadêmicos através do telefone (75) 3421-4511.

5.5 O Instituto Federal Baiano – *Campus Alagoinhas* se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator às sanções legais.

5.6 Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica do IF Baiano – *Campus Alagoinhas*.

Alagoinhas, 27 de Agosto de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
Renato Mascarenhas
Diretor Geral
Campus Alagoinhas